



# Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



DECRETO Nº 37/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.

*DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NO  
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NOS  
DIAS 21 E 28 DE JULHO DE 2023, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares,  
no uso das atribuições legais;

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Decretar pontos facultativos no âmbito da administração pública municipal, nos dias 21 e 28 de julho de 2023.

**Parágrafo Único** - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, a saber: *Hospital Municipal, Laboratório Municipal, SAMU, bem como Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Serviços de Recuperação e Manutenção de vias na Zona Urbana e Rural e DMTU (Departamento Municipal de Transito Urbano), e/ou quaisquer outras que, pela sua natureza não possam ser paralisadas ou interrompidas;*

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Jacundá, 20 de julho de 2023.

  
**ITONIR APARECIDO TAVARES**  
Prefeito